

**TERMO DE FOMENTO Nº 005/2018**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E A **ASSOCIAÇÃO DO SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.702/0001-66, com sede administrativa na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Secretário de Turismo e Cultura, Sr. EMERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 000.723.527-52, CI nº 1.101.092/ES, residente à Av Castelo Branco, 239, Aracruz – ES, CEP 29.192-066, nos termos da Lei nº. 3.337 de 25/08/2010, regulamentada pelo Decreto nº 32.067 de 01/01/2017 e a **ASSOCIAÇÃO DO SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.439.502/0001-49, sediada na Rua Quintino Loureiro, nº 628, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-014, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. JOÃO BATISTA, brasileiro, casado, empresário, com o CPF sob o número nº 282.515.807-06, RG 119.458 SSP/ES, residente na Rua Padre João Bauer, nº 235, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-022, tendo em vista a Lei Municipal nº 4.178 de 18 de Junho de 2018, resolvem celebrar o presente termo de fomento, por inexigibilidade de chamamento público, regendo-se pelo disposto no artigo 31 da Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela lei nº 13.204 de 2015 regulamentada pelo decreto municipal nº 32.487 de 13/03/2017, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante o processo administrativo nº 12.633/2017 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo de fomento, tem por objeto a cooperação financeira da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** para **custear despesas provenientes da organização e execução da festa 8ª ITÁLIA UNITA**, a ser realizada nos dias 06, 07 e 08 de julho de 2018, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (**ANEXO 1**) acostado aos autos do Processo Administrativo nº 12.633/2017, parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DA **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;



- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de depósito bancário e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.2 - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 – O valor total do presente no termo de fomento é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

3.2 – As despesas oriundas do presente termo de fomento correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, conforme segue:

716 - Código Reduzido
12.01.00 - Secretaria de Turismo e Cultura
23.695.0020.2.0063 – Marketing, Divulgação, Apoio e Promoções de Eventos
3.3.50.41.00 - Contribuições
1.000.0000 - Recursos Próprios (Recursos do Tesouro)

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – Os recursos para cobertura das despesas previstas no Plano de Trabalho deste termo de fomento, serão liberados em parcela única, devendo ser depositado em conta-corrente com extrato zerado, específica para recebimento dos mesmos.

4.2 – Na hipótese de impugnação da prestação de contas ou de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução do termo de fomento, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para sanar os vícios apontados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de ter que restituir integralmente o montante recebido;

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo de fomento a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III – quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:



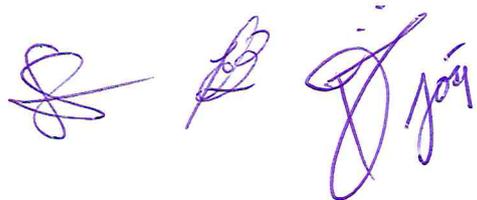
- I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que caráter de emergência;
- III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e
- VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6.1 – Presente termo de fomento terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura;
- 6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
- 6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
- 6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 – Fica assegurado à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através da Secretaria de Turismo e Cultura, o exercício do controle e da fiscalização sobre as atividades objeto deste termo de fomento.
- 7.2 – Fica designado o servidor da Secretaria de Turismo e Cultura **Carlos Eduardo de Oliveira Frigini**, Gerente de Eventos, como Gestor da Parceria para controlar e fiscalizar a execução do presente termo de fomento.
- 7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
 - I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 - III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;
 - IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
 - V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.



4



7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;



II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:



- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 – O presente termo de fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

10.1 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete a restituir os valores repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através deste termo de fomento, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública, a partir da data do seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- a. Inexecução do objeto da avença;
- b. Falta de apresentação da Prestação de Contas, no prazo exigido;
- c. Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida.

10.2 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se, ainda, a restituir eventual saldo dos recursos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, na data da conclusão do aqui avençado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1 – O presente termo de fomento será publicado, em resumo, no sítio oficial da administração pública na internet e no Diário Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 38 da Lei 13.019/2014, correndo a despesa por conta da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

12.1 – Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Aracruz, observando o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 – Pactuam, ainda, as seguintes condições:

- a. Todas as comunicações relativas a este termo de fomento serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama, devidamente comprovados por conta, nos endereços das partes;
- b. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado;
- c. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL não se responsabilizará pelas despesas excedentes aos recursos a serem transferidos;
- d. O Plano de Trabalho integra este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Aracruz.

14.2 – E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Aracruz/ES, 18 de Junho de 2018.

EMERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE ARACRUZ
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

JOÃO BATISTA
SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS
DE ARACRUZ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Anexo I

Plano de Trabalho

8ª ITALIA UNITA

2018



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ
Centro di Cultura Italiana Italia Unita
CNPJ: 02.439.502/0001-49

PLANO DE TRABALHO

PROJETO: VIII ITALIA UNITA

06 à 08 de Julho de 2018

GUARANÁ, ARACRUZ / ES

Rua Quintino Loureiro, nº _____ :ruz / ES - CEP 29.190-014
55 (27) 3256-225 _____ : (1) 9.9909-6909



SUMÁRIO

1 CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO	3
2 DADOS DO PROPONENTE	4
3 APRESENTAÇÃO	5
3.1 HISTÓRIA DA IMIGRAÇÃO ITALIANA EM ARACRUZ	6
3.2 FESTA DA IMIGRAÇÃO ITALIANA DE ARACRUZ E SUA IMPORTÂNCIA	8
4 JUSTIFICATIVA	9
5 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS	10
6 IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES OU OBJETOS A SER EXECUTADOS	11
7 SEGMENTO DE PÚBLICO A SER ATINGIDO	12
7.1 MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE PARA O PÚBLICO	12
7.2 DESCRIÇÃO E ATIVIDADES	12
8 RESPONSÁVEIS PELO PROJETO	14
9 MÍDIAS PREVISTAS	15
10 ARTES A SEREM UTILIZADAS	16
10.1 CARTAZ 2018	17
10.2 PANFLETO 2018	18
10.3 CONVITE 2018	19
10.4 OUTDOOR 2018	20
11 POTENCIAIS PARCEIROS	21
12 CUSTO TOTAL DO EVENTO	22
13 DESPESAS DO EVENTO A SEREM COBERTAS NESTE PROJETO - PMA	24
14 CUSTO DE EVENTO E FONTES DE RECURSOS PREVISTOS	26
15 PROGRAMAÇÃO PREVISTA	27
16 DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	28
17 APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	29



1 CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Título	VIII ITALIA UNITA
Clientela	Descendentes de italianos de Aracruz e dos municípios vizinhos, associações e público em geral.
Expectativa de nº de empresas participantes	25 (vinte e cinco)
Expectativa de nº de visitantes	22.000 (vinte dois mil) visitantes
Período de Realização	06 a 08 de julho de 2018
Local de Realização	Distrito de Guaraná – Aracruz /ES



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ
 Centro di Cultura Italiana Italia Unita
 CNPJ: 02.439.502/0001-49

2 DADOS DO PROPONENTE

Proponente	Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz – Centro di Cultura Italia Unita				
CNPJ / CPF	02.439.502/0001- 49				
Endereço	Rua Quintino Loureiro	n.º	628		
Bairro	Centro	Cidade	Aracruz	UF	ES
Homepage	https://www.facebook.com/ItaliaUnitaAracruzEs/?ref=bookmarks	CEP	29.190.014		
E-mail	italiaunitaaracruz@gmail.com				
Telefone	(27) 3256-2292	CEL	(27) 9909-6909		
Dados Bancários	Banco Banestes	Agência 035	Conta Corrente 24.449.407		
E-mail	jbatista_br@yahoo.com.br				
Contato	Paulo Roberto Bottoni				
Telefone	(27) 99967-6668	Fax			
E-mail	paulobottoni@yahoo.com.br				
Representante Legal	João Batista (Presidente)				
Profissão	Empresário	CPF	282. 515. 807-06		
Estado Civil	Casado	Nacionalidade	Brasileiro		
Rua/Avenida	Rua Felisberto Modenesi	n.º	253		
Bairro	Bela Vista	Cidade	Aracruz	UF	ES
Cx. Postal		CEP	29.192.086		

Rua Quintino Loureiro, nº 628, Centro, Aracruz / ES - CEP 29.190-014
 55 (27) 3256-2292 / 55 (27) 9.9909-6909



3 APRESENTAÇÃO

A cidade de Aracruz, localizada no interior do Estado do Espírito Santo é conhecida por suas diversas manifestações culturais, dentre elas a dos imigrantes italianos que residem nos Distritos de Guaraná, Jacupemba, Santa Cruz e Sede.

Os imigrantes italianos vieram para o Brasil na época do fim da escravidão para trabalhar nas lavouras de café, cana-de-açúcar, dentre outras. Esses imigrantes trouxeram para a cidade sua cultura e a mantém até hoje por meio das festas, danças, associações culturais e modo de vida, desde que chegaram às terras brasileiras.

O ~~Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz~~, entidade que congrega os descendentes italianos, amigos e simpatizantes D'Itália em Aracruz, existe há cerca de onze anos, e viu a oportunidade de realizar a 1ª Festa do Imigrante Italiano em Aracruz ao mesmo tempo em que a população em geral comentava e cobrava a realização da festa, uma vez que Santa Tereza, Cariacica e outros Municípios já realizavam há anos e o Município de Aracruz, sendo o berço da Colonização Italiana no Estado ainda não havia se mobilizado para realizar a tão sonhada festa. Assim sendo, foi eleita uma Diretoria eclética que aprovou a 1ª Festa com o nome de "**1ª ITÁLIA UNITA – ARACRUZ**", sendo realizada nos dias 09 e 10 de julho de 2011. Tal evento foi realizado com sucesso e podemos destacar alguns tópicos de grande importância:

- 1- Apoio integral da Paróquia "Coração Eucarístico de Jesus", mostrando interesse no evento com a abertura de um restaurante com comidas típicas e realização da Missa celebrada em italiano pelo Bispo Diocesano de Colatina, Dom Décio Sossai Zandonadi;
- 2- Participação efetiva da Comunidade local que se envolveu na decoração das ruas e fachadas das residências e comércios. Tão grande foi a participação que se esgotaram os estoques de tecidos e TNT com as cores da bandeira italiana no comércio local e cidades vizinhas;
- 3- Presença do Arquivo Público Estadual, concedendo certificado com informações das famílias e suas origens na Itália, tornando-se recorde de emissão de certificados em um evento no Estado.
- 4- Palavras do Presidente da **Câmara Italo Brasileira de Comércio e Indústria do Rio de Janeiro**, Srº. Pietro Petraglia, no palanque oficial: "*Estou me sentindo com se estivesse na Itália [...] .Percebi que os descendentes daqui tem mais*



orgulho de ser descendentes do que os próprios italianos [...]”.

- 5- Palavras de Antonello Confente, **Presidente de uma Associação Italo brasileira**: *“Este evento vem melhorar as relações políticas com a Itália”* [...] (referindo-se ao caso Césare Batisti);
- 6- Rentabilidade para o comércio local e a Associação de Agroturismo do Município - AGROTUR, com a venda de comidas, bebidas e produtos artesanais;
- 7- Presença de aproximadamente 7.000 (sete mil) visitantes nos dois dias de festa;
- 8- Evento realizado quase que totalmente com o esforço da equipe e com doações voluntárias do comércio e entidades civis organizadas.

Sendo assim, a justificativa para realização deste evento está na importância cultural de se preservar suas tradições e a notabilidade que vem sendo adquirida por intermédio das suas manifestações, da composição étnica e preservação cultural.

Na II Itália Unita que se realizou no Distrito de Guaraná, Município de Aracruz, unimos forças com o **6º Festival de Agroturismo de Aracruz**, fortalecendo assim ambos os eventos e as parcerias, dentre estas, destaca-se o SEBRAE/ES e a Prefeitura Municipal de Aracruz, intensificando também o fluxo de visitação na região. Durante os três dias do evento, tivemos aproximadamente 10 (dez) mil visitantes, oriundos do entorno e da grande Vitória.

Os produtores rurais da **AGROTUR**, que compõem o **Circuito Encantos e Sabores do Campo**, em sua maioria, são descendentes de italianos, que produzem na terra o sustento da família e que preservam a tradição do homem do campo que por sua vez recebeu a influência dos primeiros colonos italianos que se instalaram no município.

Em 2012, por meio do Conselho Regulador, organização que representa não só o agroturismo, mas também as manifestações culturais locais, tais como o **Gruppo Di Ballo Nova Trento** e o **Coral Italiano Coro Itália Unita**; a sociedade civil organizada, Comunidades de *Guaraná* e *Jacupemba* uniram-se visando revitalizar e fortalecer o circuito **“Encantos e Sabores do Campo”**, integrando e promovendo-o de forma sustentável.

3.1 HISTÓRIA DA IMIGRAÇÃO ITALIANA EM ARACRUZ

Tudo começou com esperança, aliás, como quase todas as sagas, mas foi dolorosa e árdua para a maioria dos seus protagonistas. Embarcados em portos da Itália, traziam além da pobreza, os sofrimentos das guerras da unificação italiana. Saíram da terra natal com falsas promessas de que aqui teriam a própria terra para cultivarem, mas na



verdade, haviam sido trazida para essa nova terra, com o intuito de substituírem a mão de obra escrava, nas lavouras de café.

Segundo o sociólogo italiano, Renzo M. Grosselli, a Expedição de Pietro Tabacchi, foi o primeiro caso de partida em massa de imigrantes da região norte da Itália para o Brasil.

O nome da colônia criada no Espírito Santo pelo governo Brasileiro, chamava-se Nova Trento. Na década de 1850, já se encontrava na região de Aldeia Velha, hoje Santa Cruz, o primeiro imigrante Italiano, **Pietro Tabacchi**, fundando a Fazenda Nova Trento em homenagem a sua terra natal.

Os primeiros 386 imigrantes italianos saíram do Porto de Gênova em 03/01/1874, a bordo do navio **La sofia** às 13 horas trazendo várias caixas de implementos agrícolas. O navio chegou à Baía de Vitória em 17 de fevereiro e somente em 01 de março, os imigrantes seguiram para Santa Cruz no **Vapor Presidente**, enquanto máquinas e bagagens seguiram no Patacho "Nossa Senhora da Penha" onde, de lá partiram em canoas, pelo Rio Piraqueaçu até o Porto de Santana, na Colônia Nova Trento, em Córrego Fundo e, dali, a pé, até a fazenda do Morro das Palmas. Daí eram agasalhados em um barracão do tempo de Pietro Tabacchi.

Os italianos chegaram a Córrego Fundo no dia 03 de março e de imediato se desentenderam com Tabacchi, principalmente quando perceberam que a sonhada Colônia Nova Trento ficava muito longe do ponto onde suas famílias foram instaladas. A crise foi se agravando e Tabacchi se sentindo ameaçado, pediu proteção ao governo municipal de Santa Cruz. Dias depois o governo da Província enviou para o local um destacamento de 15 soldados para garantir a ordem. Os imigrantes insatisfeitos foram sendo alojados em outros núcleos coloniais oficiais.

Decepcionados com o malogro de seu projeto, Pietro Tabacchi perdeu o entusiasmo. O que fez sua doença se agravar, morrendo em 21 de junho de 1874. Foi sepultado em Santa Cruz, onde morava com sua esposa Anna Fontoura Tabacchi e seus filhos Maria Tabacchi de Leon e Bartholomeu Jose Tabacchi.

Assim, podemos dizer que Santa Cruz foi o berço da Imigração italiana no Brasil.

A Lei nº 2.256 de 08/02/2000, cria o Dia do Imigrante Italiano no Município de Aracruz e como data comemorativa o 2º domingo do mês de Junho. Em fevereiro de 2004, a Assembléia Legislativa de Vitória, comemorou os 130 anos da Expedição Tabacchi no Espírito Santo.



3.2 FESTA DA IMIGRAÇÃO ITALIANA DE ARACRUZ E SUA IMPORTÂNCIA

Os tradicionais passos e o som da tarantela irão invadir a Sede do distrito do Distrito de Guaraná nos dias 06, 07 e 08 de julho do ano de 2018 Com o objetivo de manter viva a cultura italiana e motivar o trabalho solidário da comunidade, a Festa é realizada nesta época do ano por conta da proximidade com a data do Dia Nacional da Itália.

É esperado um público estimado de aproximadamente 22.000 pessoas nos três dias de ocorrência do evento. Com uma programação diversificada e com muitas novidades. A Festa da Imigração Italiana de Aracruz será regada com apresentações de bandas, desfiles, coral, grupo de danças italianas, assim como celebração de missa em italiano.

Portanto, a Festa da Imigração Italiana de Aracruz apresentará conjuntos com belos repertórios de canções italianas em trajes típicos da sua terra para maior brilhantismo do acontecimento.

As ruas, fachadas das casas, palco e barracas serão ornamentadas com as cores da bandeira italiana. O cardápio é bem típico com diversas especialidades dessa cultura. Neste sentido, as pessoas irão divertirem-se com danças, tarantelas, comidas típicas, vinho, música ao vivo e demais programações que farão parte desse evento.

O evento reunirá descendentes italianos do município de Aracruz e municípios vizinhos; além de turistas de outras regiões do Espírito Santo e até mesmo de outros Estados.

A intenção deste acontecimento é que as famílias e turistas que passem pela festa tenham programação a qualquer hora do dia.

Neste sentido, é que este evento se faz importante, a fim de dar continuidade às tradições dos antepassados e reascender nas atuais gerações o orgulho de pertencer a uma pátria que sempre respeitou suas raízes, além de estimular a prática da solidariedade, sendo este um dos objetivos do evento.



4 JUSTIFICATIVA

Este evento tem como justificativa o desenvolvimento de um trabalho cultural que integra a origem italiana na formação da população aracruzensa. Assim como, promover a difusão da cultura italiana no município, bem como a sua valorização, preservação e divulgação a fim de dar continuidade às tradições dos antepassados imigrantes italianos para as atuais gerações.

Também, justifica-se no sentido de incentivar e promover a cultura italiana no município, compreendendo sua história, valorizando sua língua, unificando o movimento cultural italiano em Aracruz.



5 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Este evento tem como objetivo geral, oferecer oportunidade para que as comunidades locais possam expressar suas atividades culturais, no âmbito da cultura italiana extravasando suas atividades folclóricas, regionais, resgatando grupos culturais que difundam as tradições italianas.

Sendo assim, este evento tem como objetivos específicos:

- ✓ Proporcionar ao público do evento pesquisa das raízes e origem de suas famílias no período de imigração para o país;
- ✓ Divulgar o evento com comercialização de souvenir;
- ✓ Incentivo a comunidade para o trabalho artesanal e criatividade na ornamentação da festa;
- ✓ Atrair público voltado as tradições religiosas italianas e tradicionais celebrações típicas;
- ✓ Proporcionar e resgatar o conhecimento da língua italiana através de canções típicas;
- ✓ Valorizar a cultura ítalo-brasileira fomentando os artistas que divulgam essa cultura no Brasil;
- ✓ Estimular a conscientização para a observação das tradições de seus antepassados valorizando a cultura italiana em Aracruz;
- ✓ Homenagear os descendentes italianos de Aracruz;
- ✓ Possibilitar o intercâmbio do "Gruppo Di Ballo Nova Trento" com outras entidades culturais congêneres existentes no Espírito Santo;
- ✓ Resgatar através de jogos, os costumes e tradições dos imigrantes italiano.



6 IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES OU OBJETOS A SER EXECUTADOS

- ✓ Montagem da estrutura para a realização do evento;
- ✓ Realização de um evento com a presença de parceiros, autoridades e a escolha da Soberana e das Princesas descendentes de italianos;
- ✓ Realização de uma celebração em italiano na Igreja de Sagrado Coração de Jesus em Guaraná;
- ✓ Apresentação de grupos culturais, danças, corais e bandas italianas;
- ✓ Carretella com carros alegóricos e degustação de vinhos e aperitivos;
- ✓ Promoção do evento através da mídia em geral.



7 SEGMENTO DE PÚBLICO A SER ATINGIDO

O público da VIII Italia Unita de Aracruz é a população em geral abrangendo todas as faixas etárias sem restrições sendo o público-alvo constituído por descendentes de italianos, moradores da zona urbana, não só de Aracruz como de todo o entorno do município (João Neiva, Ibirapu, Linhares, Santa Tereza, Colatina e Fundão), bem como da capital Vitória, produtores rurais de Aracruz e municípios próximos (João Neiva, Ibirapu, Linhares, Fundão, Santa Tereza e Serra); pessoas ligadas a grupos culturais e o trade turístico de Aracruz.

Os principais beneficiados com a realização de um projeto como estes são a comunidade local, descendentes de italianos, associações de produtores rurais, e outros.

Este evento implica em uma troca de vivências e experiências. Através do evento, além do resgate da cultura italiana, é possível perceber o desenvolvimento de novos produtos com valor agregado e também o desenvolvimento da comunidade local que está engajada neste evento.

7.1 MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE PARA O PÚBLICO

- ✓ O evento será aberto, em vias públicas, com acessibilidade a todos;
- ✓ O Museu Italiano, local de grande visitação, é dotado de rampa de acesso;
- ✓ Os atrativos e os restaurantes, inclusive o da Igreja Católica também é dotado de rampa de acesso;
- ✓ Além dos banheiros químicos, teremos banheiro adaptados para Pessoas com Necessidades Especiais (PNE).

7.2 DESCRIÇÃO E ATIVIDADES

ATIVIDADES	METAS	INDICADORES
Presença do Arquivo Público do Estado do ES	Fornecimento de 50 (cinquenta) certificados de origem italiana	Relatório Arquivo Público Estadual



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ
Centro di Cultura Italiana Italia Unita
CNPJ: 02.439.502/0001-49

Divulgação através da comercialização de souvenir	Comercialização de 2.000 (duas mil) canecas do evento.	Nota Fiscal da empresa fornecedora das canecas
Incentivo a comunidade para o trabalho artesanal e criatividade na ornamentação da festa	Decoração das casas dos moradores do Distrito de Guaraná, principalmente os do percurso do evento	Fotos das residências e comércios decorados
Resgate das tradições religiosas	Realização da Missa em Italiano	Fotos da missa
Regate da língua italiana através de canções típicas italianas	Apresentação do Coral Italia Unita	Fotos da apresentação
Fomento dos artistas que divulgam essa cultura no Brasil	Shows de Bandas Típicas Italianas do Estado e País	Fotos dos shows
Estimular a conscientização para a observação das tradições de seus antepassados valorizando a cultura italiana em Aracruz	Realização da Carretela Italiana com no mínimo 20 carros alegóricos	Fotos da carretela
Homenagear os descendentes italianos de Aracruz	Proporcionar a visita de pelo menos 200 (duzentas) visitas ao Museu Italiano	Lista de Presença de Visitação
Possibilitar o intercâmbio do "Gruppo Di Ballo Nova Trento" com outras entidades culturais congêneres existentes no Espírito Santo	Apresentação de Grupos Folclóricos Culturais do Estado	Fotos das apresentações dos Grupos
Resgatar através de jogos, os costumes e tradições dos imigrantes italiano	Realização de 02 modalidade de jogos típicos dos imigrantes italianos (serra madeira e moagem de café)	Fotos das modalidades

João



8 RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

NOME:	João Batista		
CONTATO:	(27) 9.9909-6909	E-MAIL:	jbatista_br@yahoo.com.br
NOME:	Paulo Roberto Bottoni		
CONTATO:	(27) 9.9967-6668	E-MAIL:	paulobottoni@yahoo.com.br
NOME:	Luciander Falcão Caniçali		
CONTATO:	(27) 9.9907-1753	E-MAIL:	lucianderfc@gmail.com
NOME:	Escolástica De Marchi		
CONTATO:	(27) 9.9983-4633	E-MAIL:	escolastica2013@hotmail.com
NOME:	Ana Maria Cometti Cavallieri		
CONTATO:	(27) 9.9974-8887	E-MAIL:	anacometti@globo.com
NOME:	Elizerino Giacomini		
CONTATO:	(27) 9.9905-0803	E-MAIL:	
NOME:	Maria Lúcia Della Valentina		
CONTATO:	(27) 9.9974-2930	E-MAIL:	lucia_della@hotmail.com
NOME:	Teresinha Sarmengh		
CONTATO:	(27) 9.9973-4388	E-MAIL:	terezinhasarmenghi@gmail.com
NOME:	Ubiraci Antônio De Marchi		
CONTATO:	(27) 9.9790-1055	E-MAIL:	demarchifoto@gmail.com



9 MÍDIAS PREVISTAS

- ✓ **Mídias de massa:** Outdoors, Rádios, divulgação volante e material gráfico;
- ✓ **Materiais promocionais:** Camisas e canecas.
- ✓ **Ações:** Distribuição de panfletos em shoppings, comércio, escolas, colagem de cartazes e veiculação dos patrocinadores em telão no local do evento, aplicação
- ✓ de questionários para pesquisa de satisfação com participantes do evento.



10 ARTES A SEREM UTILIZADAS

Especificações e layout das artes:

- ✓ **Cartaz:** Cartazes tamanho 50x70 cm, 4x0 cores, tinta escala CMYK em Couchê Fosco 150g. saída em CTP;
- ✓ **Panfletos:** Panfletos tamanho 15cmx21cm, 4x4 cores, tinta escala CMYK em couchê liso 150g saída em CTP;
- ✓ **Outdoor:** Placas de outdoor, tamanho 9mx3m em policromia (com fotolito);
- ✓ **Convites:** Panfletos tamanho 205x225mm, 4x4 cores, tinta escala CMYK em Couche Fosco 170g. saída em CTP;
- ✓ **Faixas:** Faixas em lona, tamanho 6x1,15m com ilhós na extremidade;
- ✓ **Camisas:** Em malha PV, cor branca, composição 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura 165 gr/m² em três cores.

Segue abaixo as artes finais impressas que serão usadas na festa de 2018:

10.1 CARTAZ 2018

3ª Italia Unita
GUARANA - ARACRUZ
Espírito Santo

06, 07 e 08 de julho / 2018
*A herança festiva de nossos imigrantes,
Uma alegria que contagia!*

Shows - Comidas Típicas - Cantinas - Grupos de Danças
CARRETELA (Sábado 15:00) - RESSACA DA CARRETELA (Domingo 15:30)

Programação completa: Italia Unita - Aracruz / ES Proibido carro de som

Apóio _____ Patrocínio _____

Secretaria de Turismo e Cultura
ARACRUZ

Realização

10.2 PANFLETO 2018

Programação

06 DE JULHO (SEXTA)
 16h -
 18:30h -
 20:30h -
 22:30h -

07 DE JULHO (SÁBADO)
 17h -
 18h -
 19:00h -
 19h -
 21h -
 23h -
 01h -

08 DE JULHO (DOMINGO)
 17h -
 18:30h -
 19h -
 20h -
 21h -
 22:30h -
 24:00h -

06, 07 e 08 de julho / 2018

*A herança festiva de nossos imigrantes.
 Uma alegria que contagia!*

Shows - Comidas Típicas - Cantinas - Grupos de Danças

CARRETELA (Sábado 15:30)

RESSACA DA CARRETELA (Domingo 15:30)

Programação completa: Italia Unita - Aracruz, ES

Proibido entrar de pé na

Jog

10.3 CONVITE 2018

8ª Festa da Imigração Italiana de Aracruz
 O secretariado dos imigrantes Friulanos de Aracruz tem a honra de convidar V.Sª e família para a 8ª Itália Unita - Festa da Imigração Italiana, que acontecerá no distrito de Guaraniá, Aracruz, nos dias 06, 07 e 08 julho de 2017.

PROGRAMAÇÃO

06 DE JULHO (SEXTA)	07 DE JULHO (SÁBADO)	08 DE JULHO (DOMINGO)
18h -	11h -	10h -
19:30 min -	13h -	11:30 min -
20:30 min -	16:30h -	13:30h -
22:30 min -	17:00 min -	14h -
	18h -	15h -
	21h -	17h -
	23h -	18:30 min -
	01h -	20:30 min -

*A feira festiva de nossos imigrantes,
 Uma alegria que contagia!*

Convite

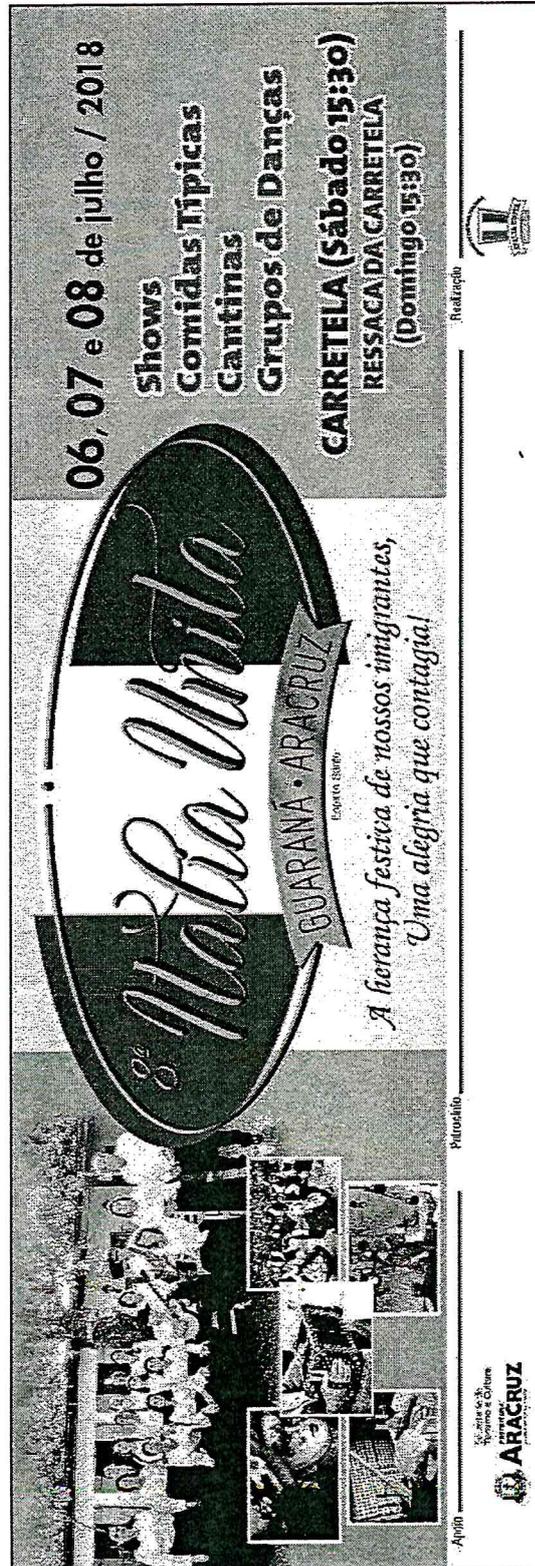


*A feira festiva de nossos imigrantes,
 Uma alegria que contagia!*

*A feira festiva de nossos imigrantes,
 Uma alegria que contagia!*

João

10.4 OUTDOOR 2018



06, 07 e 08 de julho / 2018

Shows
 Comidas Típicas
 Cantinas
 Grupos de Danças

CARRETELA (Sábado 15:30)
RESSACA DA CARRETELA
 (Domingo 15:30)

Italia Unita
 GUARANA • ARACRUZ

*A herança festiva de nossos imigrantes,
 Uma alegria que contagia!*

ARACRUZ

Jog



11 POTÊNCIAIS PARCEIROS

- ✓ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ;
- ✓ ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ;
- ✓ ESTALEIRO JURONG ARACRUZ;
- ✓ BANCO BANESTES;
- ✓ ASSOCIAÇÃO VIDAS
- ✓ CDL ARACRUZ

12 CUSTO TOTAL DO EVENTO

Nº. ORDEM	ITEM DE DESPESA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
*01	Sonorização e iluminação	01	Empresa	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
*02	Palco em estrutura metálica	01	Empresa	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
*03	Aluguel e montagem de estruturas (toldos, fechamentos, guardam-corpos e portal em Q-30)	01	Empresa	R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00
04	Apoio / segurança	41	Pessoas	R\$ 130,00	R\$ 5.330,00
05	Propaganda volante e aluguel de 05 TV's de LED	80	Horas	R\$ 57,75	R\$ 4.620,00
*06	Locação de banheiros químicos	15	Unidades	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
*07	Cobertura de filmagem	01	Empresa	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
*08	Cobertura fotográfica	01	Empresa	R\$ 1.430,00	R\$ 1.430,00
09	Criação de artes (cartazes, folders, convites e outdoor)	01	Empresa	R\$ 4.260,00	R\$ 4.260,00
*10	Gráfica (impressão de cartazes, folders e convites)	01	Empresa	R\$ 2.950,00	R\$ 2.890,00
*11	Confecção e veiculação de outdoor	03	Unidade	R\$ 748,33	R\$ 2.245,00
12	Confecção de Faixas e Banners	01	Empresa	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
*13	Locução	03	Diárias	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
*14	Locação de extintor de incêndio	01	Empresa	R\$ 915,00	R\$ 915,00
15	Contratação de atrações musicais (shows)	07	Shows	-----	R\$ 19.800,00
16	Despesas com grupos culturais (transporte / alimentação / cachê)	03	Grupos	-----	R\$ 5.500,00
17	Aluguel de mesas e cadeiras	100	Unidade	R\$ 6,60	R\$ 660,00



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ
Centro di Cultura Italiana Italia Unita
CNPJ: 02.439.502/0001-49

18	Despesas com ornamentação do evento	-----	-----	-----	R\$ 3.300,00
19	Taxas	-----	-----	-----	R\$ 1.579,00
20	Apoio operacional (mão de obra: construção, limpezas e vigilantes noturnos)	40	Pessoas	R\$ 73,95	R\$ 2.958,00
21	Confecção de troféus para grupos culturais	15	Unidade	R\$ 77,00	R\$ 1.155,00
22	Inserção de spot de 30" em rádios	200	Inserção	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
23	Plotagem de veículo para divulgação	01	Unidade	R\$ 660,00	R\$ 660,00
24	Repasse para a carretella	-----	-----	-----	R\$ 5.500,00
25	Repasse para o Desfile	-----	-----	-----	R\$ 4.400,00
26	Confecção de canecas	2000	Unidade	R\$ 8,53	R\$ 17.060,00
27	Confecção de camisas promocionais (STAF)	50	Unidade	R\$ 35,20	R\$ 1.760,00
28	Confecção de camisas promocionais (ORGANIZAÇÃO)	20	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
29	Locutor	01		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL					R\$ 123.017,00

*Os Itens **In Negritos** serão custeados com a subvenção pleiteada nesse Projeto, pela PMA.

13 DESPESAS DO EVENTO A SEREM COBERTAS NESTE PROJETO - PMA

Nº ORDEM	ITEM DE DESPESA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação sonorização de médio porte, com 01 PA com mesa de som digital de 32 canais, microfones, monitores individuais para contra baixo, teclado, guitarra, bateria, um PA com 8 caixas de sub graves com dois auto falantes 18", oito caixas alta com um auto falante 12". Iluminação com 8 par 64 1000W e 8 par Led 3 w	01	Empresa	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
02	Contratação de Palco 8 x 7 x 1,3 m em estrutura metálica e piso em compensado naval, com cobertura em lona cor branca e estrutura em Q30. Fechamento no fundo e laterais.	01	Empresa	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
03	Locação de estrutura provisória: 02 tendas 10 x 10 m com lona branca; 03 tendas 8 x 8 m com lona branca; 01 tenda 4 x 4 m com lona branca; 12 tendas 3 x 3 m com lona branca; 01 portal com estrutura em alumínio Q30 de 6 x 8m; 20 peças disciplinador de público 2 x 1 m.	01	Empresa	R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00
04	Cobertura de filmagem	01	Empresa	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00



SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ
Centro di Cultura Italiana Italia Unita
CNPJ: 02.439.502/0001-49

05	Confecção de 400 Cartazes 70x50 cm, 4x0 cores, tinta escala CMYK em couche fosco 150 g. Matriz CT	01	Empresa	R\$ 820,00	R\$ 820,00
06	Confecção de 400 Convites: 205 x 225 mm, 4 x 4 cores couche fosco 170g. Envelopes: 114 x 229 mm, sem impressão em envelopes. Tipo carteira B 90 G.	01	Empresa	R\$ 720,00	R\$ 720,00
07	Confecção de 18.000 Panfletos , 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Couche Brilho 150g. Matriz CTP.	01	Empresa	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
06	Locação de 03 outdoor sendo produção em papel na impressão digital com tamanho 9 x 3 m para exibição de 14 dias	03	Unidades	R\$ 748,33	R\$ 2.245,00
07	Serviço de Locução para a 8ª Itália Unita a ser realizada nos dias 06, 07 e 08/07/2018.	03	Diárias	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
08	Aluguel de 4 Extintores AP 10 Lt com placa, 4 Extintores PQS 06 kg com placa, 1 Extintor C02 06 kg com placa, e 04 Luminárias	14	Unidades		R\$ 915,00
09	Locação de 14 banheiros químicos e 01 banheiro adaptado (PNE) para os dias 06, 07 e 08/07/18	15	Unidades	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
TOTAL					R\$ 35.000,00



14 CUSTO DE EVENTO E FONTES DE RECURSOS PREVISTOS

QUADRO DE FONTES	VALOR	%
Prefeitura Municipal de Aracruz	R\$ 35.000,00	28,45
Patrocinadores	R\$ 28.017,00	22,77
Taxas de Barracas / ambulantes	R\$ 25.000,00	20,33
Venda de canecas	R\$ 35.000,00	28,45
TOTAL	R\$ 123.017,00	100



15 PROGRAMAÇÃO PREVISTA

06 DE JULHO / 2018 (SEXTA FEIRA):

- 18h – Abertura das Barracas, Cantinas e Restaurantes.
- 19h30min – Abertura Oficial com Autoridades
- 20 h – Apresentação de Grupo de Danças Italiana
- 20h30min – Show Italiano com **LEANDRO BELUMAT E BANDA**
- 22h – Encerramento

07 DE JULHO / 2018 (SÁBADO):

- 11h – Reabertura das Barracas, Cantinas e Restaurantes.
- 13h – Início do campeonato cultural – “**Serra Madeiras c/ Grupião**”
- 15 h – **CARRETELLA ITALIA UNITA**
- 17h30min – Show Típico Italiano – **TONI BONI** (Palco Principal)
- 18h – Show com Grupo Pagode **TAMO JUNTO** (Tenda Cultural)
- 21h – Show com **PAULO EDUARDO E BANDA** (Palco Cultural)
- 23h – Show com **BANDA SAMBOLADA** (Palco Principal)
- 01h – Encerramento

08 DE JULHO / 2018 (DOMINGO):

- 10h – Missa celebrada em Italiano na Matriz
- 11h30min – Reabertura das Barracas, Cantinas e Restaurantes
- 12h30min – Show Italiano com **MIRANO SCHULLER** (Palco Cultural)
- 13h – Campeonatos Culturais: “**Moagem de Café manual**” e “**Serra Madeiras**”
- 14h – Apresentação de Grupos Culturais (Danças Folclóricas Italianas)
- 15 h – Ressaca da **CARRETELLA ITALIA UNITA**
- 16 h – Apresentação de Grupos Culturais (Danças Folclóricas Italianas)
- 16h30min – Show com **HENRIQUE E RIHAN** (Tenda Cultural)
- 18 h – Show com **AMANDA & RICARDO** (Palco Principal)
- 20 h – Encerramento



16 DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Aracruz, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede e espera deferimento.

Aracruz, 24 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA
Presidente da Italia Unita



17 APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APROVADO.

Aracruz (ES) 24 de maio de 2018.



Emerson Nascimento de Oliveira
Secretário Interino de Turismo e Cultura
Decreto Nº 34.145 de 18/05/18